

LEI Nº 19/1949

Abre um crédito de Cr. \$12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 19/1949

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr: \$12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

131/8-09-2	- Material Permanente	Cr. \$ 2.290,80
241/8-85-1	- Pessoal Variavel	\$ 1.635,30
431/8-33-2	- Material Permanente - Aquisição de móveis e material didático ..	\$ 270,00
431/8-33-2	- Material Permanente - Aquisição ou construção de prédios escolares	\$ 7.803,90

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR

em 28 de dezembro de 1949

(Francisco Ferraz)
Presidente

Vespasiano Ferreira Lobo

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretario